ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CT (QC-FN) PAULO EDUARDO CESLINSKI

SISFRON COMO FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA, FORTALECIMENTO DO MULTILATERALISMO E AMPLIAÇÃO DA DIPLOMACIA MILITAR BRASILEIRA

Rio de Janeiro
2019

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CT (QC-FN) PAULO EDUARDO CESLINSKI

SISFRON COMO FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA, FORTALECIMENTO DO MULTILATERALISMO E AMPLIAÇÃO DA DIPLOMACIA MILITAR BRASILEIRA

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Gestão Operacional.

Rio de Janeiro
2019

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMil
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **CT (QC-FN) PAULO EDUARDO CESLINSKI**

Título: **SISFRON COMO FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA, FORTALECIMENTO DO MULTILATERALISMO E AMPLIAÇÃO DA DIPLOMACIA MILITAR BRASILEIRA**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____/_____/_____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
_____ **DOUGLAS MACHADO MARQUES – Ten Cel** Cmt Curso e Presidente da Comissão	
_____ **JOSÉ RODOLFO BARBOSA ANELLI - Cap** 1º Membro	
_____ **DILSON AMADEM NEVES MARTINS - Cap** 2º Membro e Orientador	

_____
PAULO EDUARDO CESLINSKI – CT
Aluno

SISFRON COMO FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA, FORTALECIMENTO DO MULTILATERALISMO E AMPLIAÇÃO DA DIPLOMACIA MILITAR BRASILEIRA

Paulo Eduardo Ceslinski[1]
Dílson Amadem Neves Martins[2]

RESUMO
Este artigo trata sobre o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), sua operacionalidade e funcionamento. Como objetivo geral se propõe a demonstrar como o Brasil realiza o monitoramento de suas fronteiras por meio do SISFRON e a verificar se há algum tipo de colaboração e integração com os países fronteiriços nos níveis operacional, estratégico e diplomático relacionados ao controle de fronteiras. Como objetivos específicos, busca identificar a legislação brasileira sobre a proteção de sua região fronteiriça; descrever o SISFRON, sua operacionalidade e estratégia para a segurança nacional; e identificar possíveis fortalecimentos na diplomacia brasileira no âmbito militar. Metodologicamente, é classificado como uma pesquisa básica, qualitativa, exploratória e descritiva, com procedimentos de análise bibliográfica e documental. Como resultados, apresentou ações governamentais que servem de estímulo para ampliar a integralização entre os países fronteiriços e supôs que o SISFRON se configura, atualmente, como a iniciativa nacional que maior possui potencial de estimular a cooperação entre os países fronteiriços na área de segurança.

Palavras-chave: Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Integração Sul-americana. Cooperação Internacional. Diplomacia militar.

ABSTRACT
This article is about the Integrated Border Monitoring System (SISFRON), its operability and functioning. The overall objective is to demonstrate how Brazil monitors borders through SISFRON and to check if there is any kind of collaboration and integration with border countries at the operational, strategic and diplomatic levels related to border control. As specific objectives, it seeks to identify the Brazilian legislation on the protection of the border area; describe SISFRON, its operability and strategy for national security; and identify possible strengths in Brazilian diplomacy in the military sphere. Methodologically, it is classified as a basic, qualitative, exploratory and descriptive research, with bibliographic and documentary analysis procedures. As a result, he presented governmental actions that stimulate broadening integration between border countries and assumed that SISFRON is currently the largest national initiative with the potential to stimulate cooperation between border countries in the area of security.

Keywords: Integrated Border Monitoring System (SISFRON). South American Integration. International cooperation. Military Diplomacy.

---

[1] Capitão-Tenente (QC-FN) do Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil. Engenheiro Mecânico pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 2013.

[2] Capitão da Arma de Artilharia. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2009. Pós-graduado em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2018.

1 INTRODUÇÃO

O monitoramento e controle efetivo das fronteiras do Brasil apresenta-se como uma questão primordial dentro do que preconiza a Política Nacional de Defesa (PND), a qual defende que a preservação da segurança nacional requer medidas de largo espectro, envolvendo, além da defesa externa, a segurança pública, ambiental e científico-tecnológica, dentre outras ações.

Além da PND, o Plano Estratégico de Fronteiras, instituído em 08 de junho de 2011, pelo Decreto Nr 7.496, estabelece a importância do controle da zona fronteiriça do país, sob o espectro da prevenção, fiscalização e repressão de crimes e delitos praticados nessa área. Tal plano prevê como ação estratégica a “implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira e à atuação integrada dos órgãos de segurança pública e das Forças Armadas, bem como de outras agências governamentais” (BRASIL, 2011).

Neste contexto, o Exército Brasileiro tem sob sua responsabilidade a implementação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), projeto baseado em um sistema de sensoriamento e de apoio à decisão e integração mutua, cujo objetivo é o fortalecimento da presença do Estado nas áreas de fronteiras. De acordo com Landim (2015), o SISFRON permitirá que o Exército Brasileiro atue eficientemente e de forma isolada ou em conjunto com as demais Forças e órgãos governamentais.

Além disso, Barbosa (2014) aponta que o SISFRON permitirá a coleta, armazenamento, organização, processamento e distribuição dos dados necessários à gestão das atividades governamentais que objetivam manter sob monitoramento contínuo as áreas de interesse do território nacional, com ênfase nas áreas fronteiriças.

Apesar do Brasil estar em paz com seus vizinhos há mais de um século, ou seja, com a ausência de conflitos entre nações, em específico nas áreas de fronteira, há outras situações que preocupam a segurança desta região, como: ações do narcotráfico, crime organizado e crimes ambientais contra a região amazônica (BARBOSA, 2014).

Assim, o desenvolvimento do SISFRON é de extrema importância para a manutenção da soberania nacional, pois o Brasil é um país de proporções continentais, com 17 mil km² de fronteiras com outras dez nações, tornando seu

controle efetivo e monitoramento tarefas árduas de serem cumpridas. Porém, tais tarefas são essenciais, principalmente no que tange à coibição dos chamados crimes transfronteiriços.

1.1 PROBLEMA

Face ao exposto, chegou-se a seguinte pergunta de pesquisa: qual o papel e relevância do SISFRON, sistema de controle de fronteiras, como ferramenta de fomento à integração dos países lindeiros, ampliação das relações multilaterais e favorecimento da diplomacia militar brasileira na América do Sul?

1.2 OBJETIVOS

Para responder tal pergunta, é proposto o seguinte objetivo geral: demonstrar como o Brasil realiza o monitoramento de suas fronteiras por meio do SISFRON, e verificar se há algum tipo de colaboração e integração com os países fronteiriços nos níveis operacional, estratégico e diplomático relacionados ao controle de fronteiras.

Em complementação, são propostos os seguintes objetivos específicos:

a) identificar a legislação brasileira sobre a proteção de sua região fronteiriça;

b) descrever o SISFRON, sua operacionalidade e estratégia para a segurança nacional;

c) identificar possíveis fortalecimentos na diplomacia brasileira no âmbito militar.

1.3 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÃO

Com a criminalidade a níveis alarmantes nos grandes centros do nosso país, é vital que haja o efetivo controle do narcotráfico e do contrabando advindo dos países com o qual o Brasil faz fronteira. De acordo com o Atlas da Violência de 2018, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), só no ano de 2016 foram registrados 62.517 homicídios no Brasil, um aumento de 14% em relação ao ano de 2006. Sendo que 71,1% dos homicídios foram praticados com arma de fogo. Este armamento entra no país, principalmente, pelas zonas de fronteira com os países vizinhos da América do Sul.

Assim, torna-se crucial aprofundar o estudo sobre o tema de proteção das áreas de fronteira, que passa, inevitavelmente, pelo SISFRON. É necessário investigar a forma com que os países lindeiros estão integrados e contribuindo com o Exército Brasileiro para o efetivo controle e monitoramento das fronteiras, além de investigar como o sistema tem contribuído para o fortalecimento das relações diplomáticas com esses países, em especial no campo da Defesa.

Tais estudos fortalecerão o uso do sistema na proteção e controle das fronteiras brasileiras, ajudando na diminuição dos índices de violência no país.

2 METODOLOGIA

Para a realização deste artigo, pretende-se seguir etapas devidamente planejadas e estruturadas para o alcance dos objetivos propostos. Baseado nisso, serão apresentados os fundamentos metodológicos e os procedimentos que se almeja utilizar para o seu desenvolvimento.

No que consiste a natureza, classifica-se como uma pesquisa básica, que para Gerhardt e Silveira (2009, p.34) “Objetiva gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais”.

Quanto aos objetivos, por ser um assunto pouco explorado, trata-se de uma pesquisa exploratória sobre o uso do SISFRON nas áreas fronteiriças do Brasil. De acordo com Prodanov e Freitas (2013), a finalidade da pesquisa exploratória é trazer mais informações sobre o tema, possibilitando a construção de definições e facilitando sua delimitação. Auxilia na fixação dos objetivos e a percepção de um novo tipo de enfoque para o problema.

Também é classificada, com relação aos objetivos, como uma pesquisa descritiva, pois conforme apontado por Triviños (1987) busca a descrição das características de determinada população ou fenômeno. Neste caso, pretende-se descrever as características e a abrangência do uso do SISFRON nas áreas de fronteira do Brasil com os vizinhos sul americanos.

Quanto aos procedimentos, caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e documental. Silva (2014) afirma que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de estudos já realizados e publicados, e são importantes para o surgimento de novos

caminhos, utilizando-se de fontes bibliográficas. Já a pesquisa documental, semelhante à pesquisa bibliográfica em suas etapas de realização, baseia-se em fontes de informação com natureza diferente, como, por exemplo, documentos oficiais (SILVA, 2014).

Nesse caso, serão analisados os sítios eletrônicos das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro, e documentos governamentais, como a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Plano Estratégico de Fronteiras.

No que se refere à abordagem, trata-se de um estudo qualitativo. Lakatos (2017, p. 297) afirma que “A pesquisa qualitativa objetiva obter uma compreensão particular do objeto que investiga. [...] seu interesse não é explicar, mas compreender os fenômenos que estuda dentro do contexto em que aparecem”. Dessa maneira, será estudado o panorama geral do uso do SISFRON.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

A segurança nacional é uma questão de Estado. Todas as decisões que são tomadas pelo poder público brasileiro atinentes ao assunto, podem exercer influência no cotidiano das fronteiras, em especial, com relação a tudo o que entra e em tudo o que sai do país.

Assim, somente uma ação conjunta do poder legislativo, executivo, das Forças Armadas, da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), do Departamento de Polícia Federal, do Ministério do Meio Ambiente, entre outras agências federais e estaduais, irá culminar no controle efetivo e pleno das fronteiras, de modo a garantir a soberania nacional.

A institucionalização do campo de Defesa Nacional é um esforço que tem sido empreendido nos últimos anos. Um exemplo deste esforço é o desenvolvimento de documentos governamentais sobre o assunto, em especial à da Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), os quais representam marcos históricos no sentido da afirmação e divulgação dos fundamentos e parâmetros da defesa (BRASIL, 2019).

Segundo a PND, Defesa Nacional é “o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos

interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas” (BRASIL, 2012).

O conceito de segurança nacional encontra-se inserido no campo de Defesa. De acordo com a PND, segurança é a “condição que permite ao país preservar sua soberania e integridade territorial, promover seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças, e garantir aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres constitucionais” (BRASIL, 2012).

A região fronteiriça, em especial, requer atenção dos agentes públicos e cidadãos brasileiros, pois é a partir desta região que armas e drogas adentram o território brasileiro, além de inúmeros outros crimes que são praticados em toda sua extensão.

Como os principais delitos praticados na zona de fronteira, o Exército Brasileiro cita: entrada ou tentativa de saída ilegal do território nacional de armas, munições, explosivos e demais produtos controlados conforme legislações específicas; tráfico ilícito de entorpecentes e/ou de substancias que determinem dependência física ou psíquica, ou matéria prima destinada a sua preparação; contrabando e o descaminho; o tráfico de plantas e animais; e a entrada e/ou tentativa de saída do território nacional de vetores em desacordo com as normas de vigilância epidemiológica (BRASIL, 2005).

Outra questão muito importante com relação às fronteiras brasileiras, é que boa parte se encontra na Região Amazônica do país, que é uma região importante, visto que abriga grande riqueza ambiental, biodiversidade e expressivo quantitativo de populações indígenas. Assim, sua preservação e proteção são primordiais para o país.

No mais, é importante ressaltar que o Brasil é composto de 16.886 km de extensão de fronteiras, abrangendo 588 municípios de 11 unidades da federação: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina. Essa área corresponde a 27% do território (BRASIL, 2019).

Dessa forma, é necessário que projetos sejam desenvolvidos visando à proteção da região fronteiriça do país, pois tal área é estratégica e está diretamente ligada ao controle da criminalidade e garantia da defesa, segurança e soberania do país.

A revisão de sistemática de literatura limitou-se aos sítios eletrônicos das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro, documentos governamentais que abordam a temática de defesa e segurança, além de publicações científicas sobre tal temática.

a. Critério de inclusão:

- Estudos publicados em português sobre o SISFRON, como artigos, monografias e dissertações;
- Documentos governamentais brasileiros sobre defesa e segurança;
- Documentos governamentais brasileiros sobre o monitoramento e controle de fronteiras.

b. Critério de exclusão:

- Estudos genéricos sobre defesa e segurança.

3 REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

Ao longo de sua história, o Brasil tem se preocupado com a proteção de suas fronteiras, em especial no que diz respeito aos órgãos de defesa do país. Para isso, elaborou, no decorrer do tempo, uma série de documentos governamentais que tratam do campo Defesa, com especial atenção à região fronteiriça.

Nas próximas seções, serão apresentados os fundamentos teóricos relativos ao contexto da pesquisa desenvolvida, sendo que se realizou uma pesquisa bibliográfica e documental a fim de encontrar os principais conceitos acerca do SISFRON e a legislação que vigora no Brasil sobre a proteção de sua região fronteiriça.

Num primeiro momento, serão apresentados os documentos governamentais sobre Defesa e Segurança que se encontram em vigor no país. Em seguida, serão apresentadas as definições e forma de atuação do SISFRON, bem como sua possível capacidade de integralização com os países fronteiriços.

3.1.1 Constituição Federal

A Constituição Federal, em seu art. 20, § 2º conceitua faixa de fronteira como a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras

terrestres, que é considerada fundamental para defesa do território nacional, sendo que sua ocupação e utilização deverão ser reguladas em lei (BRASIL, 1988).

Já o art. 21 determina que compete à União “XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e **de fronteiras**” (BRASIL, 1988, grifo nosso). Além disso, o art. 91 prevê que o Conselho Nacional de Defesa, órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, tem a competência de “III - propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, **especialmente na faixa de fronteira** e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

3.1.2 Política Nacional de Defesa (PND)

Outro documento importante no que tange à proteção das fronteiras brasileiras, é a PND, que originalmente se chamava Política de Defesa Nacional (BRASIL, 1996) e passou por quatro atualizações nos últimos anos. Sua última versão data de 2018, e traz oito objetivos nacionais de Defesa, sendo eles:

> -Garantir soberania, patrimônio nacional e **integridade territorial**;
> -Aumentar capacidade de defesa para cumprimento das missões das Forças Armadas;
> -Salvaguardar pessoas, bens, recursos e interesses nacionais localizados no estrangeiro;
> -Contribuir para preservação de coesão e unidades nacionais;
> -Contribuir para estabilidade regional, paz e segurança internacionais;
> -Contribuir para o aumento da projeção do Brasil e inserção em processos decisórios internacionais;
> -Promover autonomia produtiva e tecnológica na área de defesa; e
> -Ampliar a participação da sociedade brasileira nos assuntos de defesa nacional (BRASIL, 2018, grifo nosso).

A integridade territorial perpassa pelas questões relativas às fronteiras brasileiras e sua devida proteção. A PND enaltece que a falta de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação, principalmente no que tange à Tecnologia da Informação e a qualificação de pessoal, dificultam o desenvolvimento de sistemas de controle de fronteiras, a utilização de satélites e sensoriamento eletrônico, desacelerando os processos de desenvolvimento e proteção do país.

Além disso, a PND recomenda especial atenção à Amazônia brasileira e ao Atlântico Sul, onde estão as maiores concentrações de petróleo e gás do país, chamada de “Amazônia Azul”.

Para finalizar, Campos (2015, p. 9) afirma:

> O País deverá buscar o constante aperfeiçoamento da capacidade de comando, controle, monitoramento e do sistema de inteligência dos órgãos envolvidos na Defesa Nacional o que sinaliza, claramente, a busca de projetos estratégicos voltados para a Segurança e a Defesa nacional, apoiados fortemente em ciência e tecnologia o que, certamente, impulsionará o necessário reaparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da indústria nacional de defesa, tudo, contribuindo para aumentar a presença do Estado em regiões sensíveis e permitindo, assim, o monitoramento e a vigilância do País.

3.1.3 Estratégia Nacional de Defesa (END)

A END, lançada em 2008 a atualizada em 2012 e 2018, define as ações que devem ser empreendidas para que o país alcance os oito objetivos propostos na PND.

> A Estratégia Nacional de Defesa (END) estabelece diretrizes para a adequada preparação e capacitação das Forças Armadas, de modo a garantir a segurança do país tanto em tempo de paz, quanto em situações de crise. Também foi desenvolvida para atender às necessidades de equipamento dos Comandos Militares, reorganizando a indústria de defesa para que as tecnologias mais avançadas estejam sob domínio nacional (BRASIL, 2019).

Ao todo, são vinte e cinco diretrizes que pautam a END. Entretanto, de acordo com o escopo deste estudo, é importante citar àquelas relacionadas às fronteiras brasileiras:

> -Dissuadir a concentração de forças hostis nas **fronteiras terrestres** e nos limites das águas jurisdicionais brasileiras, e impedir-lhes o uso do espaço aéreo nacional;
> -Organizar as Forças Armadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença;
> -Desenvolver as capacidades de monitorar e controlar o espaço aéreo, o território e as águas jurisdicionais brasileiras. Tal desenvolvimento dar-se-á a partir da utilização de tecnologias de monitoramento terrestre, marítimo, aéreo e espacial que estejam sob inteiro e incondicional domínio nacional;
> -Desenvolver, lastreada na capacidade de monitorar/controlar, a capacidade de responder prontamente a qualquer ameaça ou agressão: a mobilidade estratégica. O imperativo de mobilidade ganha importância decisiva, dadas a vastidão do espaço a defender e a escassez dos meios para defendê-lo. O esforço de presença, sobretudo ao longo das **fronteiras terrestres** e nas partes mais estratégicas do litoral, tem limitações intrínsecas. É a mobilidade que permitirá superar o efeito prejudicial de tais limitações;
> -Adensar a presença de unidades da Marinha, do Exército e da Força Aérea nas **fronteiras**. Nas fronteiras terrestres, nas águas jurisdicionais brasileiras

> e no espaço aéreo sobrejacente, as unidades do Exército, da Marinha e da Força Aérea têm, sobretudo, tarefas de vigilância;
> -Estimular a integração da América do Sul, à construção da unidade sul-americana (BRASIL, 2012, grifo nosso).

Além das diretrizes, a END apresenta os objetivos estratégicos que são seguidos pelas Forças Armadas no que tange a segurança e defesa do país. Os objetivos estratégicos são divididos de acordo com a especificidade de cada Força.

Segundo a END, a Marinha do Brasil tem como prioridade assegurar os meios para negar o uso do mar a qualquer concentração de forças inimigas que se aproxime do Brasil por via marítima.

O Exército Brasileiro, por sua vez, cumprirá sua destinação constitucional e desempenhará suas atribuições, na paz e na guerra, sob a orientação dos conceitos estratégicos de flexibilidade e de elasticidade. A flexibilidade inclui os requisitos estratégicos de monitoramento/controle e de mobilidade, imprescindíveis para o controle das áreas fronteiriças do país.

Por fim, a Força Aérea Brasileira se pauta em quatro objetivos estratégicos os quais orientam sua missão dentro da END, sendo eles: a prioridade da vigilância aérea; o poder para assegurar o controle do ar no grau desejado; a capacidade para levar o combate a pontos específicos do território nacional, em conjunto com a Marinha e o Exército, constituindo uma única força combatente, sob a disciplina do teatro de operações; e o domínio de um potencial estratégico que se organize em torno de uma capacidade, não em torno de um inimigo (BRASIL, 2012).

3.1.4 Livro Branco de Defesa Nacional (LBND)

O LBDN, lançado em 2012, é o documento governamental mais completo acerca das atividades de Defesa no Brasil (BRASIL, 2019). Seu principal objetivo é dar transparência e visibilidade à comunidade nacional e internacional sobre as ações de defesa e segurança para garantia da soberania nacional.

> Além de aportar transparência quanto à atuação das Forças Armadas, prestando contas sobre a adequação da estrutura de defesa disponível no país, serve de instrumento para estimular o debate sobre esse tema no âmbito do Congresso Nacional, da burocracia federal, da Academia e da sociedade em geral (BRASIL, 2019).

Compreende-se, portanto, que é um instrumento de divulgação e articulação política junto à diversos setores da sociedade, de modo a impulsionar o debate sobre defesa e segurança no país, além de estimular ações por parte do poder legislativo.

Sua relação com a situação da região fronteiriça brasileira se estabelece quando na divulgação das ações militares a nível internacional, visando

> "[...] constituir mecanismo de construção de confiança mútua entre o Brasil e as nações amigas, especialmente as vizinhas [...] para fortalecer a cooperação entre os países da América do Sul, de modo a estimular a organização de uma comunidade de paz e segurança no entorno estratégico brasileiro" (BRASIL, 2019).

Além disso, apresenta o SISFRON como projeto a ser implementado na região fronteiriça do país, visando a proteção da faixa de fronteira, com especial atenção à região amazônica. O LBDN prevê que o projeto SISFRON seja implementado, por completo, até o ano de 2035.

3.1.5 Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999

A Lei complementar nº 97 dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas brasileiras. Faz menção às atribuições das Forças Armadas e sua relação com as áreas de fronteiras do país.

> Art. 16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.
>
> Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na **faixa de fronteira terrestre**, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra **delitos transfronteiriços e ambientais**, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: I – patrulhamento; II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e III - prisões em flagrante delito (BRASIL, 1999, grifo nosso).

3.1.6 Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Instituído pelo Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, em substituição ao Plano Estratégico de Fronteiras, instituído em 08 de junho de 2011, o PPIF tem como propósito organizar a atuação de unidades da administração pública federal

para a proteção das fronteiras brasileiras. "Art. 1º Fica instituído o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF, para o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços" (BRASIL, 2016).

> O PPIF apresenta como diretrizes: I - a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, nos termos da legislação vigente; e II - **a cooperação e integração com os países vizinhos** (BRASIL, 2016, grifo nosso).

Além disso, o programa se pauta nos seguintes objetivos:

> I - integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima; II - **integrar e articular com países vizinhos** as ações previstas no inciso I; III - aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transfronteiriços; e IV - buscar a articulação com as ações da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira – CDIF (BRASIL, 2016, grifo nosso).

O programa apresenta uma série de medidas a serem promovidas. Todavia, para o desenvolvimento deste estudo é importante citar a medida VI "ações de cooperação internacional com países vizinhos" (BRASIL, 2016).

Da mesma forma, o decreto institui diversas funções de competência do Comitê-Executivo do programa, sendo necessário citar "VII - propor ao Ministério das Relações Exteriores iniciativas de articulação e integração internacional" (BRASIL, 2016).

3.1.7 Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005

Outro importante documento relacionado à proteção das áreas de fronteira, é a Diretriz estratégica para atuação na faixa de fronteira contra delitos transfronteiriços e ambientais, aprovada pela Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005, do Comandante do Exército Brasileiro. Tal diretriz integra o conjunto de Diretrizes da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEX-5) e tem como finalidade "regular o emprego da Força Terrestre (F Ter) na faixa de fronteira" (BRASIL, 2005).

Como objetivos, a diretriz apresenta:

> Orientar a atuação da F Ter na faixa de fronteira; estabelecer as condições para ampliação das ações da F Ter na faixa de fronteira; estabelecer as responsabilidades de planejamento, coordenação e execução das ações na faixa de fronteira; e definir delitos transfronteiriços e ambientais (BRASIL, 2005).

3.1.8 Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

O SISFRON é uma iniciativa idealizada pelo Exército Brasileiro, visando atender o que é estabelecido nas diretrizes da END com relação ao trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença. Atende, particularmente, à três diretrizes específicas da END, sendo elas: organizar as Forças Armadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença; desenvolver a capacidade de monitorar e controlar o território; e capacitar a indústria nacional de material de defesa para que conquiste autonomia em tecnologias indispensáveis à defesa (BRASIL, 2012). Para o LBDN, o SISFRON permitirá ao Exército Brasileiro manter as fronteiras monitoradas e responder prontamente a qualquer ameaça ou agressão.

O Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), que exerce a função gerente dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão, atribui a operacionalização do SISFRON ao fato do Exército estar presente em todo o território nacional e ao longo da faixa de fronteira, permitindo a aquisição de informações de modo a apoiar todos os agentes envolvidos na proteção e segurança da região fronteiriça. Tais concepções podem ser observadas no sítio eletrônico dessa organização militar (CCOMGEX, 2019).

De acordo com Barbosa (2014, p. 64-65) o SISFRON é, por definição,

> [...] um sistema de sensoriamento, apoio à decisão e apoio à atuação integrada, a fim de fortalecer a presença do Estado na faixa de fronteira, incluindo sistemas de Comando, Controle, Comunicações, Computação, Inteligência, Vigilância e Reconhecimento.

O Sistema preocupa-se com todos os aspectos funcionais que compõem a resposta à atribuição de monitorar e defender a faixa de fronteira. Seu foco está nos limites secos e fluviais da Região Amazônica e na sua continuação até o Rio Grande do Sul (CCOMGEX, 2019).

A portaria nº 512, do Estado Maior do Exército (EME), de 11 de dezembro de 2017, que aprova a Diretriz de Implantação do SISFRON apresenta como objetivo geral do sistema:

> Dotar o Exército Brasileiro dos meios necessários para exercer o monitoramento e controle da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional (BRASIL, 2017).

Além disso, apresenta como objetivos específicos:

> a) Prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa;
> b) Integrar-se ao Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, cujo órgão central é o Comando de Operações Terrestres (COTER), bem como possibilitar a integração entre as Forças e agências;
> c) Possibilitar a integração entre as funções de combate da Força Terrestre;
> d) Preparar o combatente da Força Terrestre para operar em ambiente de alta complexidade tecnológica, adaptando-o à consciência situacional ampliada e ao conceito da guerra centrada em redes;
> e) Consolidar a capacitação nacional em Sistemas de Monitoramento, Vigilância, Reconhecimento e Inteligência, mobilizando a Base Industrial de Defesa e organizações integradoras nacionais, de modo a assegurar independência tecnológica na manutenção, ampliação e perene atualização do sistema; e
> f) Cooperar com as ações governamentais na promoção das atividades de interesse da segurança nacional, segurança pública, desenvolvimento social e econômico (BRASIL, 2017).

Ademais, é importante citar que o SISFRON apresenta a capacidade de interoperar com as mais diversas entidades governamentais potencialmente envolvidas na vigilância e proteção da faixa de fronteira. Como exemplo, têm-se: Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro (COMDABRA); Sistema de Proteção Amazônica (SIPAM); Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); Ministério da Agricultura e Instituto Nacional de Meteorologia (INMET); Ministério da Saúde; Defesas Civis dos Estados Fronteiriços e Governos Estaduais; Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento da Polícia Federal (DPF), Polícia Rodoviária Federal; Ministério da Fazenda e Receita

Federal do Brasil (RFB); Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Defesa; Forças Aliadas, no contexto da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).

Com a implementação do SISFRON, espera-se alcançar inúmeros benefícios, os quais podem ser divididos em benefícios políticos, econômicos, militares, sociais, socioambientais e de segurança pública.

> **Políticos:** instrumento de integração regional; **ferramenta de cooperação militar com Forças Armadas vizinhas**; aumento da presença do Estado; integração entre órgãos de governo.
> **Econômicos:** geração de empregos na indústria nacional de defesa; elevação da capacitação tecnológica da base industrial de defesa; diversificação da pauta de exportação.
> **Militares:** aumento da capacidade de vigilância e monitoramento; efetivação da estratégia da presença; melhoraria da capacidade de apoio às operações de GLO e Ações Subsidiarias; presteza no atendimento de emergências (Defesa Civil); salto tecnológico.
> **Sociais:** vetor de melhoria na qualidade de vida; ampliação da presença do Estado junto a populações de regiões desassistidas; aumento da segurança; emprego dos recursos de TI e comunicações para atividades como telesaúde e ensino a distância.
> **Socioambientais:** preservação ambiental; proteção da biodiversidade; combate aos ilícitos ambientais; proteção das populações indígenas.
> **Segurança Pública:** combate ao narcotráfico; combate ao contrabando de armas; combate aos ilícitos transfronteiriços; combate ao crime organizado; aumento da segurança dos centros urbanos; combate à imigração ilegal (CCOMGEX, 2019, grifo nosso).

3.1.8.1 Subsistemas

O SISFRON é composto por conjuntos de elementos, os quais são categorizados de modo funcional, visando facilitar sua gestão e fiscalização. Tais conjuntos são denominados subsistemas.

Constitui-se dos seguintes subsistemas:

> **Sensoriamento:** inclui os meios para sensoriamentos especializados que suportam as diversas ações de vigilância, reconhecimento e a obtenção de dados para o ciclo de inteligência;
> **Apoio à decisão:** inclui as capacidades de tratar os dados coletados pelos sensores, valendo-se do segmento de fusão de dados e do segmento de visualização de informações;
> **Atuação:** inclui plataformas e meios necessários para prover apoio ao combatente e capacidade de implementação de uma resposta rápida, sempre em sinergia com as plataformas e meios dos demais órgãos governamentais;
> **Tecnologia da Informação e Comunicação:** inclui todos os meios para possibilitar o tráfego de informações táticas e estratégicas entre os componentes do SISFRON e entre este e sistemas correlatos;

> **Segurança da Informação:** Inclui todos os meios para garantir comunicações seguras, íntegras e proteção de ataques cibernéticos, permeando todo o SISFRON;
> **Simulação e capacidade de recursos humanos:** inclui um Centro de Simulação e Treinamento responsável por formar operadores para o SISFRON, meios de capacitação em manutenção e Células para Aprendizagem a Distância, e está diretamente ligado ao Subsistema de Apoio à Decisão;
> **Logístico:** inclui os meios para o monitoramento dos demais subsistemas, meios e infraestrutura para Suprimento, Transporte e Manutenção, com o objetivo de apoiar o funcionamento SISFRON (BRASIL, 2019).

3.1.9 Cooperação internacional

Existe um esforço de integração entre os países da América do Sul, como pode ser observado na criação da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), em 2000. Sobre a criação da UNASUL, Pagliari (2010, p. 15) afirma:

> A sua criação, congregando 12 países sul-americanos, propunha fortalecer a identidade da América do Sul, conformando a região como bloco unificado, em um processo de integração com investimentos em áreas importantes como integração energética e física, e de comunicações; além da concertação política e diplomática e uma área de livre comércio sul-americana.

Além da cooperação econômica e política, realizou-se um esforço para que a UNASUL promovesse algum tipo de cooperação na área de Defesa, visando a criação de uma identidade de defesa sul-americana e investimentos conjuntos na indústria de defesa do continente. Baseado nisso, institui-se, em 2008, o Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), constituído pelos dozes países que integram a UNASUL (PAGLIARI,2010).

O CDS apresenta como objetivos a consolidação da região como uma zona de paz, base para a estabilidade democrática e o desenvolvimento integral dos povos da América do Sul; construção de uma identidade sul-americana em matéria de defesa, levando em conta as características sub-regionais e nacionais; e geração de consensos para fortalecer a cooperação regional em matéria de defesa (PAGLIARI, 2010).

Com a criação do CDS, os países membros assumiram o compromisso de estabelecer uma visão conjunta relacionada à área de Defesa do continente, priorizando ações conjuntas.

Em consonância à UNASUL e ao CDS, o SISFRON pode ser observado como uma oportunidade de integração e cooperação dos países que fazem fronteira com o Brasil, relacionando-os aos subsistemas apresentados pelo programa.

Um aspecto que pode ser visualizado como oportunidade de cooperação é a questão do combate ao narcotráfico por intermédio da utilização do banco de dados do SISFRON, como descrito por Barbosa (2015, p. 94). Além disso, o autor afirma que pode haver repasse de informações para os países fronteiriços, conforme demanda apresentada. No mais, cita ilegalidades que podem ser combatidas quando na utilização do SISFRON em cooperação internacional, como garimpos ilegais, crimes ambientais, pistas de pouso clandestinas, dentre outros crimes.

Por fim, ressalta-se o depoimento do Assessor de Relação Internacionais do Comando Militar da Amazônia (CMA), entrevistado por Barbosa (2014, p. 99), o qual avalia como positiva a possibilidade de avanços na cooperação e integração regional por parte dos países transfronteiriços na área de Segurança e Defesa, por intermédio da manutenção das Reuniões Bilaterais, promovidas pelo Estado Maior do Exército, e Reuniões Regionais de Intercâmbio Militar, promovidas pelos Comandos Militares de Área, ambas visando a troca de informações estratégicas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após estudo bibliográfico e documental, compreendeu-se que a integração com os países fronteiriços não é um dos objetivos principais nem complementares do Programa SISFRON, como preconizado na portaria nº 512 do EME, que aprova a diretriz de implantação do Programa.

Além disso, observou-se que os principais documentos governamentais sobre segurança e defesa do país fazem referência à proteção de fronteiras e ao programa SISFRON, entretanto, não tratam a integração e cooperação internacional como um objetivo primordial.

Todavia, com base nos dados levantados, verificou-se um estímulo direto na área de segurança e defesa entre os países fronteiriços, por meio da criação da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), os quais buscam alavancar as ações estratégicas em nível regional.

Também foi possível identificar o esforço de integralização com os países vizinhos por meio das Reuniões Bilaterais, promovidas pelo Estado Maior do Exército,

e Reuniões Regionais de Intercâmbio Militar, promovidas pelos Comandos Militares de Área, ambas visando avanços na cooperação e integração entre os países vizinhos.

No mais, é possível supor que hoje, o SISFRON, enquanto sistema de controle de fronteiras, é a ferramenta nacional que maior possui potencial de estimular a cooperação entre os países fronteiriços na área de segurança, *in locu* e de maneira prática e efetiva, estimulando o desdobramento de sistemas similares pelos países limítrofes.

Tal suposição fundamenta-se na observação de que o SISFRON já vem colaborando com os países vizinhos, principalmente no que tange o repasse de informações atinentes à área de inteligência, advindas do seu banco de dados, como citado anteriormente.

Esse fato leva ao entendimento de que o emprego do SISFRON pode contribuir na ampliação da diplomacia militar brasileira, visto que poderá fornecer subsídios para realização de operações conjuntas entre os exércitos dos países limítrofes e a troca de informações estratégicas.

Por fim, evidencia-se o potencial de cooperação entre o Brasil e seus países vizinhos, bem como o fortalecimento do CDS, a partir do uso do sistema SISFRON enquanto ferramenta de apoio às áreas de segurança e defesa e ampliação da diplomacia militar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento deste artigo, foram traçados objetivos geral e específicos que buscaram ser alcançados durante a sua execução, de modo a alcançar o sucesso da pesquisa. Nesse momento, os objetivos serão retomados de modo a explicitar se os mesmos foram, de fato, alcançados.

Primeiramente, objetivou-se identificar a legislação brasileira sobre a proteção de sua região fronteiriça. Pode-se dizer que tal objetivo foi alcançado, pois foram identificados conceitos, abordagens e aplicações práticas no gerenciamento da faixa de fronteira brasileira nos seguintes documentos governamentais: Constituição Federal, Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa, Livro Branco de Defesa Nacional, Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Decreto nº 8.903,

de 16 de novembro de 2016 , Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005 e Portaria nº 512, de 11 de dezembro de 2017.

Num segundo momento, buscou-se descrever o SISFRON, sua operacionalidade e estratégia para a segurança nacional. Este objetivo também foi alcançado, pois apresentou-se o programa, seus objetivos, os benefícios esperados, bem como os subsistemas que o compõem.

Com base nos dados coletados, foi possível alcançar o último objetivo específico do artigo, que era identificar possíveis fortalecimentos na diplomacia brasileira no âmbito militar. Compreende-se que tal objetivo foi alcançado, pois foram descritas as possibilidades de utilização do SISFRON enquanto ferramenta de auxílio aos exércitos dos países vizinhos, como fonte de informação estratégica e viabilidade de contribuir em operações conjuntas.

Dessa forma, chegou-se ao objetivo geral da pesquisa que era demonstrar como o Brasil realiza o monitoramento de suas fronteiras por meio do SISFRON, e verificar se há algum tipo de colaboração e integração com os países fronteiriços nos níveis operacional, estratégico e diplomático relacionados ao controle de fronteiras.

Concluiu-se, portanto, que o objetivo geral do artigo foi alcançado, pois foi extraído da bibliografia atinente ao assunto as considerações sobre o controle das fronteiras, bem como o sistema SISFRON, observadas desde a Constituição Federal até às diretrizes de implantação do SISFRON descritas pelo Exército Brasileiro. Da mesma forma, relacionou-se as considerações para estimular a cooperação e integração internacional nas áreas de segurança e defesa, em especial com os países sul-americanos.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, C. G. **O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) frente às vulnerabilidades brasileiras e seus reflexos na cooperação regiona**l. 2014. 136 f. Dissertação (Mestrado). Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Instituto Meira Mattos, Rio de janeiro, 2014.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Política de Defesa Nacional**. Brasília: [s.n.], 1996.

_____. Comando do Exército Brasileiro. **Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005.** Brasília: EME, 2005.

_____. _____. Estado Maior do Exército. **Portaria nº 512, de 11 de dezembro de 2017.** Brasília: EME, 2017.

_____. Ministério da Defesa. **Livro Branco da Defesa Nacional**. Brasília: Ministério da Defesa, 2012.

_____. _____. **Política Nacional de Defesa**. Brasília: Ministério da Defesa, 2012.

_____. _____. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília: Ministério da Defesa, 2012.

_____. _____. **Política Nacional de Defesa**. Brasília: Ministério da Defesa, 2018.

_____. Decreto no 7.496, de 8 de junho de 2011. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1, 9 jun. 2011.

_____. Decreto no 8.903, de 16 de novembro de 2016. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1, 2016. Seção 1.

_____. Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jun. 1999. Seção 1.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da violência 2018.** Brasília: IPEA, 2018.

CAMPOS, M. J. M. de**. Sistema de Monitoramento Integrado de Fronteiras e sua possível participação na cooperação internacional de defesa**. 2015. 30 f. Artigo científico (Especialização). Universidade Brasília. Instituto de Relações Internacionais. Brasília, 2015.

CCOMGEX – Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército. Desenvolvido pelo Exército Brasileiro. Apresenta o SISFRON. Disponível em http://www.ccomgex.eb.mil.br/index.php/descricao-do-sistema. Acesso em: 01 set. 2019.

END - Estratégia Nacional de Defesa. Desenvolvida pelo Ministério da Defesa. Apresenta os objetivos da END. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa. Acesso em: 01 set. 2019.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p.

LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. 7 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

LANDIM, H. G. C. SISFRON: ferramenta de ampliação da Diplomacia Militar brasileira e fortalecimento do CDS.. **Revista Política Hoje**, [S.l.], v. 24, n. 1, p. 135-148, set. 2015.

LBDN – Livro Brando de Defesa Nacional. Desenvolvido pelo Ministério da Defesa. Apresenta os objetivos da LBDN. Disponível em https://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa/livro-branco-de-defesa-nacional. Acesso em: 01 set. 2019.

PAGLIARI, G. de C. Segurança e Defesa na América do Sul: a cooperação regional e o papel do Brasil.. **Revista Diálogo**, Canoas-RS, n. 16, p. 13-29, jan./jun. 2010.

PRODANOV, C. C; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013.

SILVA, A. J. H da. **Metodologia de pesquisa:** conceitos gerais. Guarapuava, PR: Unicentro, 2014.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em Educação. São Paulo: Editora Atlas, 1987.